



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº01 DE 04 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor Jurídico, estabelece atribuições e da outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jacuí no uso de suas atribuições legais, em especial aos artigos 122 e 123, inciso II do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado a presente Resolução Legislativa:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Jacuí, cuja atribuição, requisitos básicos, exigências e descrição da função, encontra-se prevista no ANEXO I, e o vencimento consta na tabela de vencimento prevista no ANEXO II, os quais são partes integrantes da presente Resolução.

Art. 2º- As despesas criadas por esta Resolução serão suportadas pelas dotações específicas do orçamento da Câmara Municipal, podendo as mesmas ser suplementadas, e ou anuladas.

Art. 3º- O presente cargo é comissionado, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí, 04 de janeiro de 2019.

José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC

Taís Tânia Pereira Silva
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC

Douglas Tamaris Bueno
1ª Secretário da Câmara Municipal de Jacuí - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ - MG

PUBLICADO EM: 04 / 01 / 2019

ASS:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO CARGO

DENOMINAÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO	CLASSIFICAÇÃO: COMISSIONADO	NÚMERO DE VAGAS: 01
---	--	--------------------------------------

REQUISITOS BÁSICOS

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Direito.

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PROVIMENTO: Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, gozar dos direitos políticos; estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; estar em dia com as obrigações eleitorais; ter idade mínima de 18 anos, ser graduado em bacharel em direito e devidamente inscrito na OAB (Ordem dos Advogados do Brasil).

PERFIL PARA A NOMEÇÃO AO CARGO: A nomeação de Assessor Jurídico será feita pelo Presidente da Câmara Municipal, devendo a escolha recair, sobre profissional idôneo de sua total confiança, atendendo aos requisitos básicos de escolaridade e exigências específicas, nos moldes previstos nos parágrafos anteriores, bem como possuir as características de assessoramento, direcionamento, chefia e confiança, para com o órgão nomeante.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Exercer em caráter de perícia atribuições de assessoramento, direcionamento e chefia na realização das tarefas de ordem jurídica.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Examinar previamente sob o ponto de vista jurídico os projetos de lei e demais atos legais que forem submetidos orientando o plenário quanto à formalidade e materialidade dos mesmos;
- Conduzir a elaboração pareceres, decretos, portarias, projetos de lei, resoluções, leis complementares, emendas à Lei Orgânica Municipal e justificativas de projetos;



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

- Representar a Câmara Municipal em processos de seu interesse, em qualquer instância ou tribunal e em qualquer área do direito;
- Conduzir a orientação jurídica aos vereadores, em assuntos pertinentes ao processo legislativo, conforme solicitação dos mesmos;
- Participar de reuniões do plenário, prestando informações quanto a aspectos legais dos trabalhos desenvolvidos, quando solicitado pelos vereadores e Mesa Diretora;
- Conduzir as decisões sob o aspecto da legalidade, as reuniões das Comissões Permanentes e Especiais, inclusive CEI (Comissão Especial de Inquérito);
- Elaborar, quando solicitado, pareceres jurídicos das proposições em exame nas Comissões Permanentes e Especiais unificando entendimentos quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade, técnica legislativa, bem como sua compatibilidade com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;
- Possuir e dispor de conhecimento da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara para assessorar as Comissões e a Mesa Diretora;
- Conferir processos, e orientar sob a análise de documentos e outros, quando solicitado para posterior assinatura da Mesa Diretora;
- Exercer todas as atividades em caráter de assessoramento solicitadas pelo superior hierárquico, quanto as decisões jurídicas a serem tomadas pela Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO

NOME DO CARGO	REMUNERAÇÃO	VAGAS
ASSESSOR JURÍDICO	R\$3.563,42	01



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA

Declaro para fins de cumprimento da Lei Complementar 101/00 que as despesas com a criação do cargo de Assessor Jurídico, fica estimada no valor de **R\$ 57.950,47 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos)**, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro ainda com base na estimativa do Impacto orçamentário e financeiro que a construção acima referida comprometerá a proporção de 0,26% (vinte e seis décimos) por cento, da despesa fixada para o corrente exercício.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2019.



José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí – Minas Gerais – CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

A despesa referente à que as despesas com a criação do cargo de Assessor de Jurídico, fica estimada no valor de R\$ 57.950,47 (cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos), despesa esta que poderá ser contabilizada na dotação: 01020103101014.004319011.; 01020103101014.004319013

A despesa prevista comprometerá conforme quadro abaixo os percentuais de:

Exercício de 2019	Exercício de 2020	Exercício de 2021
R\$ 57.950,47	R\$ 60.558,25	R\$ 63.283,37
0,26%	0,30%	0,29%

A despesa enquadra-se na previsão do programa de trabalho assim como atende a lei de diretrizes orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, não infringindo, portanto qualquer disposição da legislação, especificamente o art. 16 da LC 101/00.

Salientamos, portanto, que a municipalidade disporá de recursos orçamentários e financeiros para a realização da despesa.

Câmara Municipal de Jacuí, Minas Gerais, 04 de janeiro de 2019.


José Carlos Arantes
Presidente da Câmara Municipal de Jacuí - PSC


Michele Bandeira Dos Santos
Contadora – CRC/MG 108.346/O-6